

FLAVIA SILVA – ANANINDEUA - Nesse caso, doutor, a gente pede também que seja comunicado ao município, porque houve a entrega e aí o município, a gente sabe a quantidade, porque foi comunicado publicamente, mas a gente não tem esses detalhes.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - A identificação deles, né?

FLAVIA SILVA – ANANINDEUA - Não, e a gente também não sabia que ia passar por nós. Então, é importante a gente estar assente do processo, até porque se trata de REURB titulatória, a gente tem que seguir de forma jurídica, conforme a legislação demanda, que a gente precisa, talvez, iniciar um processo de instauração de REURB titulatória pelo município, para que a gente consiga concluir devidamente o processo.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Perfeito. Então, podemos avançar já para o item 2. O item 2 é um item que já até falei para tirar da pauta, mas na verdade ele não tem que tirar da pauta, ele tem que ser acompanhado, que é com relação ao ACT que foi firmado entre a SPU, a UFPA, a CODEM, e a gente queria saber qual o encaminhamento que está sendo dado, porque a nossa expectativa é que em novembro se faça uma entrega durante a Semana Nacional do Solo Seguro. Aí eu queria ouvir aí da professora Luly, já que o doutor Vanderson da CODEM não pôde vir hoje, e SPU não veio. Professora Luly, como é que está assim a possibilidade de titulação para novembro, conforme nós tínhamos conversado?

LULY FISCHER – UFPA - A gente retomou com a CODEM e também com a anuência da SPU na semana passada e a gente fez o cadastro já das primeiras 100 casas, que são as primeiras duas quadras das 32 quadras. E aí como é uma área também objeto de intervenção de obra, a gente teve uma alteração cadastral um pouco significativa, porque já tem as casas que foram adquiridas, então a gente está fazendo a atualização. Aí é o procedimento seguinte, é encaminhar uma lista preliminar para o cartório para que ele verifique se já não tem nenhuma titulação em nome da pessoa, titulação exclusiva. E a gente também tem feito um trabalho com a CEFIM porque a gente levantou os dados sobre dívida de IPTU e dos 100 primeiros imóveis que a gente cadastrou, 100 estão com dívida ativa em aberto. Então, a nossa preocupação é que, sendo uma área pública federal hoje, as

execuções fiscais são inexequíveis porque elas não podem, em tese, serem executadas. Mas, uma vez a titulação acontecer, não tem defesa administrativa para esses moradores que estão na prática. Ao titular, eles estariam... Não, devendo eles estão. Só que aí a dívida tributária passa para a nova matrícula. Porque mesmo sendo uma aquisição originária. Então eu automaticamente teria a expulsão de mais de 100 famílias da área. Então a gente está fazendo junto a defensoria um trabalho, a nossa reunião com a comunidade. Com a comunidade não. Já com a letra de documentos para a instrução processual. É agora no dia 25 à tarde dessas primeiras quadras, primeiros 100 títulos, para que a gente possa de fato encaminhar para o cartório, mas tem essa questão em aberto que a gente estima que vai ser muito significativa nessa região. Então, a nossa preocupação é como a gente vai trabalhar essa questão. para que a gente não tenha, para além do remanejamento, uma retirada forçada por causa das execuções fiscais desses imóveis. Então, é algo que está em aberto. E a gente já avançou tecnicamente em parceria com a CODEM para fazer o levantamento topográfico das três quadras subsequentes. Então, a gente já tem seis quadras em trabalho das 32 para atualização de informação. E o doutor Marco, já falando, já estou sozinha aqui do ACT falando sobre a SPU, ele solicitou uma reunião essa semana para tratar do procedimento de destinação da área, que é definir qual é o tipo de direito real que vai ser outorgado. Então, com essa autorização de destinação, se vai ser de domínio pleno, vai ser construção de direito real de uso, que é o item que falta resolver no ACT, a gente já tem como fazer a minuta referencial para a titulação. Então, a gente tem expectativas para novembro, talvez não os 1.500, mas a gente tenha um percentual já significativo porque a média de cadastro que a CODEM fez em parceria com a gente foi 50 imóveis por manhã. Então, se a gente continuar nesse nível de trabalho, a gente vai ter um ganho, pelo menos, do diagnóstico social significativo.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Muito bom ouvir isso, professora. Então, vamos aguardar o dia 4 de novembro, tenho certeza que terão novas informações aí de um trabalho exitoso que vocês estão fazendo lá. Doutora.

SILVIA NORONHA - DPE - Dr. Lúcia, bom dia. Eu sou Silvia Noronha, do Núcleo de Defesa da Moradia. Estou hoje substituindo a doutora Luciana aqui na reunião. Então, a respeito dessa questão das dívidas fiscais, a professora Luly entrou em contato com a gente e nós já provocamos os defensores públicos com atuação na área fiscal, que são do Núcleo da Fazenda da Defensoria, para que seja articulado junto a PGM um mutirão de conciliações a respeito dessas execuções fiscais para que não tenha nenhum obstáculo a respeito de todo esse processo de titulação. Então acredito também que na próxima reunião aqui de governança esse mutirão já esteja pelo menos organizado para acontecer.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Obrigado. Então podemos passar para o item 3 da pauta, que é a deliberação da última reunião, que seria a expedição de ofício à Procuradoria do Município de Ananindeua, solicitando informações sobre o andamento da análise da formalização de acordo entre CODEM e Município de Ananindeua com relação ao bairro de Sapucaia. Foi expedido o ofício pela Corregedoria. Não houve resposta. Doutora Flávia, a senhora tem alguma informação para nos trazer?

FLAVIA SILVA – ANANINDEUA - Doutor, a procuradoria me procurou, pediu para que a gente fizesse uma reunião, está agendada agora para o dia 20, inclusive para tratar uma outra demanda da defensoria pública, e acredito que só vou conseguir ter um posicionamento na próxima reunião.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Tudo bem, doutora. O doutor Vanderson também informou aqui que estava aguardando essa reunião, então vamos postergar para 4 de novembro uma informação sobre a Sapucaia, está bom?

FLAVIA SILVA - ANANINDEUA - Se nós conseguirmos a informação de forma antecipada após a reunião do dia 20, a gente pode oficiar e aí já deixar alinhado e direcionar o doutor Vanderson à CODEM.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - O nosso item 4, ele precisaria da participação da FAMEP, que não está presente hoje aqui, que seria uma solicitação do ITERPA no sentido de que a FAMEP ajudasse no processo de georreferenciamento. Já que os

municípios estão solicitando ao ITERPA e o ITERPA não tem como fazer isso sozinho. E queria o apoio da federação, mas a federação não está presente. Eu vou sugerir aqui que seja feito um ofício a FAMEP, né, solicitando, né, já que ele não veio hoje aqui presente, a gente colocando a situação e esperando uma resposta dele no sentido de auxiliar o ITERPA na realização desse referenciamento. O item 5 da pauta é devolutiva sobre a doação da área federal pertencente ao INCRA, o município de Capitão Poço, para fins de realização de regularização fundiária. O representante do registro de imóveis de Capitão Poço está presente na reunião?

RENATA ALMEIDA – RI DE CAPITÃO POÇO -Bom dia.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Bom dia. Como você se apresenta?

RENATA ALMEIDA – RI DE CAPITÃO POÇO -Bom dia, tudo bom? Prazer, é Renata, titular do cartório de Capitão Poço. Queria pedir desculpas pela ausência na reunião anterior, em que eu já deveria ter apresentado o ofício que eu fiquei responsável com relação a apresentar o problema mais específico à Corregedoria, para a Corregedoria intermediar essa comunicação junto ao INCRA. E diante agora da oportunidade de falar, eu gostaria até, antes de entrar exatamente no assunto, de corroborar as palavras do doutor Solano, com relação a essa questão dos órgãos federais e estaduais, né? Aderir a esse trâmite jurídico realmente, analisar o aspecto jurídico da situação, porque ficaria mais fácil para nós, enquanto cartório, darmos continuidade às inscrições necessárias no cartório. Eu vi aí que teve já um problema lá em Ananindeua, aparentemente, com relação a essa questão da CRF, e às vezes se fosse feito dentro do cronograma da lei realmente no sentido na ordem que a lei dispõe ficaria mais fácil quando chegasse no cartório para a gente realmente conseguir dar continuidade porque eu vejo que esse é um pouco o problema lá em Capitão Poço com relação a essa questão do INCRA inclusive também remete ao que o doutor Solano falou e as áreas do município de Capitão Poço são áreas do INCRA hoje... em relação... por conta daquela... do decreto que determinava que os 100 quilômetros... as margens da BR... pertencessem ao órgão federal lá... num decreto lá de 1960... 70... não sei... enfim... em razão desse decreto tão antigo que as áreas hoje de Capitão Poço são federais... e se desenrolou todo o problema registral porque o INCRA não doa a área para o

município, para o município poder fazer essa regularização. E isso hoje nem existe mais, essa questão das margens de BR pertencerem ao órgão federal. Enfim, eu fiz o ofício, doutor Lúcio. Acabou que eu fiquei sem saber se existia um PJEOR específico que deveria ser protocolado, então eu fiz um protocolo... hoje... independente... vou encaminhar esse número desse protocolo para a doutora... para a sua assessora que agora me... é Fabíola o nome dela? Eu esqueci o nome dela.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Fabíola ou Jorgina.

RENATA ALMEIDA - RI DE CAPITÃO POÇO -E... Jorgina... vou encaminhar agora já para Jorgina... e eu fiz o ofício pedindo essa colaboração tanto da Corregedoria quanto do CNJ nessa comunicação com o INCRA... inclusive... anexei todos os ofícios que eu já encaminhei para o INCRA... porque eu mando no mínimo um por semestre para eles... e também... Anexei os documentos que demonstram que nós, enquanto cartório e a própria prefeitura do município de Capitão Poço, temos pleiteado diariamente junto ao INCRA essa doação. Eu fiquei sabendo, eu até, a procuradora do município estava presente na reunião, mas ela precisou sair, me avisou, que na última semana, acho que depois de muita insistência, ligando todo dia, todo dia, o processo interno lá no INCRA da doação do município, do núcleo urbano do município, vamos dizer assim, mudou de técnico lá e parece-me que foi com uma pessoa que agora pode dar um aval para o processo realmente ir para Brasília e, vamos dizer assim, finalizar com a doação. Mas nada garantido ainda. Então continuo pedindo ajuda da Corregedoria e, se possível, do CNJ nessa comunicação com o INCRA com a doação do núcleo urbano de Capitão Poço.

LUCIO GUERREIRO - CGJ - Obrigado, doutora. Obrigado. Pode contar conosco. Assim que chegar o seu expediente, ele será encaminhado à nossa interlocutora do INCRA, Brasília, junto ao Conselho Nacional de Justiça, a juíza auxiliar Liz Rezende, vai tomar conhecimento do seu ofício. Tá bom?

RENATA ALMEIDA - RI DE CAPITÃO POÇO - Obrigada.

LUCIO GUERREIRO - CGJ -Eu queria saber se o representante do INCRA está presente ainda na reunião ou se participou só da anterior.

RENATA ALMEIDA – RI DE CAPITÃO POÇO - Só, já encaminhei o expediente a Jorgina, tá? Obrigada.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Perfeito. Ela vai identificar, vai passar para a assessoria e vamos colocar dentro do processo geral. O INCRA gostaria de falar alguma coisa? Doutor Aurimar? Eu acho que ele saiu da sala.

LULY FISCHER – UFPA - Doutor Lúcio. É só para compartilhar com a equipe que está aqui. Esse procedimento de doação que é feito pelo INCRA para as áreas patrimoniais, ele também passa pelo Ministério das Cidades para poder fazer análise sobre a conveniência, oportunidade do governo federal e também o cruzamento de dados com o plano diretor. E a gente teve uma reunião com eles no final do primeiro semestre. Eles me disseram que isso é um grande gargalo, não necessariamente no INCRA, mas no Ministério das Cidades, porque não existe pessoal para avaliar. Então, tem processos parados ainda da gestão passada do governo federal. Então, eu até pedi uma listagem para eles de todos os processos que existiam lá para a gente explorar e verificar quantos são no Pará, porque se não houver essa manifestação no interior das cidades, não há como o INCRA fazer a destinação. Então, essa é uma questão. E aí, retomando um pouco o que foi falado pela FAEPA, a Lei 13.465 diz que é a critério das autarquias estabelecer o procedimento de como é feita a destinação para os órgãos, no caso para os municípios. E a escolha do INCRA, diferentemente do que a SPU fez, foi pela doação e não pela anuência por ACT. Então, isso torna o procedimento ainda muito mais difícil do que quando as áreas são da SPU. Então, isso é um entendimento administrativo, por causa da questão do hábito, que sempre foi doado, mas não necessariamente precisaria ser assim. Então, se a gente foi eventualmente trabalhar as questões mesmo de política, de modificação de ritos e procedimentos no âmbito federal, essa questão é uma questão pertinente e ela, diferentemente do caso da doação das áreas, do INCRA para o Estado, ela é resolvida apenas com a modificação de um ato administrativo.

LUCIO GUERREIRO – CGJ -Professora, a senhora acha que um ofício circunstanciando isso, encaminhado tanto ao CNJ, pedindo intervenção ao Ministério, seria pertinente?

LULY FISCHER – UFPA - Assim, estou colocando para a gente entender qual é a magnitude da problemática.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Não adianta só oficial e pedir. Talvez se a gente contextualizar um pouquinho dentro do ofício, eu ia pedir seu auxílio na redação desse ofício para a gente encaminhar ao CNJ já mostrando qual é a dificuldade efetiva. Que não adianta então, por exemplo, pedir só ao INCRA que dê andamento de Capitão Poço, quando que...

LULY FISCHER – UFPA - Eu não sei se já passou, a doutora deve saber melhor, mas se já passou pelo Ministério das Cidades. Mas assim, a informação que eu tive no Ministério das Cidades é que tem quatro anos de pedidos de destinação do INCRA atrasados.

RENATA ALMEIDA – RI CAPITÃO POÇO - Então, doutora Luly, a gente já esteve em outras reuniões juntas e até só entre nós lá relacionada a Capitão Poço, mas a senhora tem um conhecimento do quanto esse problema das áreas que são núcleos urbanos federais, vamos dizer assim, ocorre aí no sentido de os cartórios não conseguirem fazer a titulação, porque não é só Capitão Poço. A senhora, como estudiosa do assunto, sabe que tem muitas áreas. E ao meu conhecimento, que eu sei, nenhuma praticamente ainda conseguiu essa doação do INCRA. Alguns colegas que são cartorários, que também tem essa questão do núcleo urbano localizado em áreas federais, não conseguiram também lograr êxito ainda nesses pleitos perante o INCRA. E realmente existe esse problema lá do Ministério das Cidades. E talvez, doutor Lúcio, convém sim, se o CNJ puder, fazer essa intermediação junto com o Ministério das Cidades, porque senão vai ocorrer isso. Vai continuar, vamos dizer assim, sem um resultado que nem que, vamos dizer, não seja o ideal do resultado, mas sem resultado algum, porque daí nem o INCRA faz, nem o Ministério das Cidades, e nós enquanto cartório que não temos a matrícula de origem, também não podemos fazer nada.

LULY FISCHER - UFPA - Doutora, é verdade. Só houve destinação do Governo Federal, em massa, para áreas patrimoniais durante o programa Terra Legal. Depois do programa Terra Legal, os processos continuaram chegando, mas não houve a mesma priorização do que no passado.

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Eu estou verificando aqui com a assessoria que em setembro de 2023 nós já oficiamos ao Ministério das Cidades solicitando esse apoio ao ministro Jader Filho. Então nós vamos renovar esse ofício, já encaminhando o anterior e talvez agora com a sua ajuda aí na redação para fazer o melhor encaminhamento do que a gente está solicitando a eles. Obrigado. Tem alguém com a mão levantada, quem é?

LUIZ OZIREZ– INCRA SANTARÉM - Bom dia, estão me escutando?

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Escutamos sim.

LUIZ OZIREZ– INCRA SANTARÉM - Eu me chamo Luiz e eu estou chefe da governança fundiária aqui da superintendência de Santarém, do INCRA. Só para efeito de esclarecimento sobre o tema da regularização urbana, nós temos uma I.N. recente que é a instrução normativa 142 de 2024, do INCRA, que é a instrução que atualmente o INCRA utiliza para análise dos processos de solicitação de doação de área dos municípios que os municípios fazem para o INCRA. Essa I.N. ela deu uma modificada em relação à I.N. 136 que era a anterior. E eu falo aqui pela superintendência de Santarém. Esse ano nós já fizemos doações de áreas para as prefeituras. Hoje o nosso maior problema, porque aqui na nossa região a maioria das sedes municipais elas são nas margens de rios federais. Então a legislação diz que a gente não pode doar área que não seja nossa. Então existe uma necessidade da SPU de trabalhar no sentido de delimitar a LIMEL, que é a linha média das enchentes ordinárias, que são áreas inalienáveis da União e que o INCRA não pode passar essas áreas, sendo só que as cidades estão totalmente nas margens, a maioria nas margens. Hoje, a nossa instrução normativa, ela passa primeiramente por análise na superintendência, aonde a superintendência exige da prefeitura o georreferenciamento da área aprovado no SIGEP. Esse georreferenciamento, ele tem que ter alguns pontos técnicos a ser verificado porque, por exemplo, algumas prefeituras elas pedem a área consolidada, a área urbana consolidada, e elas colocam áreas de expansão urbana no mesmo *shape*, no mesmo